

**PORTARIA Nº 137, de 23 de Janeiro de 2025.**

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 098/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Designação** a servidor do município de Colinas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer função de **Gestão Educacional**, a partir do dia **20 de janeiro de 2025**, como segue:

ITEM	NOME	C.H.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	Eloisa Casoti Moreira da Silva	40 h	Coordenadora Pedagógica	CMEI Paraíso	Gratificação Coordenador PCCR (750,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.
02	Monalisa Costa da Silva	40 h	Coordenadora Pedagógica	Escola Mun Eurípedes Barsanulfo	Gratificação Coordenador PCCR (600,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.
03	Deusmira Domingos da Silva	40 h	Coordenadora Pedagógica	Escola Mun Eurípedes Barsanulfo	Gratificação Coordenador PCCR (600,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.
04	Maria da Conceição Sousa	40 h	Coordenadora Pedagógica	Creche Municipal Maria Valdirene Lustosa S De Souza	Gratificação Coordenador PCCR (600,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.
05	Fernanda de Araujo Souza Goncalves	40 h	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal De Educacao Infantil Margaridinha	Gratificação Coordenador PCCR (750,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.
06	Edjanía Rodrigues de Souza	40 h	Coordenadora Pedagógica	Escola Mun Cantinho da Alegria	Gratificação Coordenador PCCR (750,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.
07	Maiza de Moura Coelho Ferreira	40 h	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal José Teodoro Rodrigues	Gratificação Coordenador PCCR (600,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.
08	Roberta Mendonca Feitosa de Sousa	40 h	Coordenadora Pedagógica	Creche Municipal Maria Valdirene Lustosa S De Souza	Gratificação Coordenador PCCR (600,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2ac886-270120251640205781**